



Lei nº 783/94

**Autoriza Custear Despesas**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

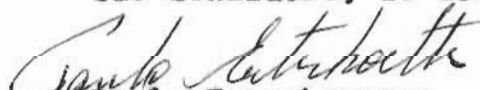
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 15.000,000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) destinados a construção de um Centro Integrado de Educação na localidade de Rio do Poncho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de janeiro de 1994.

  
Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal em  
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Rokling  
Secretário Geral